



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00208/2018 do Vereador Toninho Vespoli (PSOL)

"Altera a Lei Municipal n. 14.660 de 26 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - O artigo 32 da Lei Municipal n. 14.660 de 26 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. Os integrantes das Carreiras do Quadro de Apoio à Educação ficam sujeitos à Jornada Básica de 30 (trinta) horas de trabalho semanais: (NR)

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 100

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.